



FioPrev
O SEU BENEFÍCIO MAIOR

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES
2024**

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados e prezadas,

O presente relatório detalha a situação financeira e administrativa do FioPrev após os processos de retirada de patrocínio dos Planos BD-RJU e BD-FIOPREV (plano original, complementar ao Regime Geral de Previdência Social, também denominado de Plano CLT).

Nesse documento, relativo ao ano de 2024, você encontrará as informações sobre os gastos da entidade para manter suas operações, as aplicações dos recursos remanescentes e as regras adotadas para administração desses recursos. Além disso, é possível conhecer o valor do Fundo Administrativo, responsável pela cobertura das despesas administrativas, e do Fundo Previdencial RJU após a devolução à Fiocruz dos valores determinados pelo TCU. A decisão do TCU foi ratificada pelo Ministério Público Federal, que se manifestou favoravelmente pela extinção da ação civil pública, cujo trânsito em julgado ocorreu no dia 10/03/2025.

A economia brasileira apresentou um crescimento, em 2024, acima das expectativas e a taxa de desemprego foi a menor dos últimos anos. Mas nem tudo são flores; as medidas de corte de gastos propostas pelo governo não agradaram ao mercado, o que se refletiu na forte desvalorização do Real. Além disso, a inflação medida pelo IPCA foi de 4,83% e ficou acima do teto da meta estabelecida pelo Banco Central. A rentabilidade da carteira de investimentos do FioPrev no período foi de 7,70%, embora a rentabilidade da renda fixa tenha atingido o valor de 11,70%, resultado acima do CDI, que acumulou alta de 10,89% no ano. A bolsa brasileira fechou 2024 com uma queda de 10,35%, em seu pior desempenho desde 2021. Com relação à gestão da entidade, as despesas administrativas totalizaram R\$ 3,559 milhões, valor que quase se iguala ao de 2023 se descontado desse valor o recolhimento extra de R\$ 650 mil, aproximadamente, referente a PIS/COFINS.

Ainda em 2024, a Diretoria do FioPrev levou a leilão a unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square – SP por duas vezes, mas não houve propostas. Para 2025, há uma grande expectativa de venda do imóvel, já que a Diretoria do FioPrev recebeu uma proposta de compra do imóvel. Além disso, a conclusão da ação civil pública abre caminho para que a entidade possa dar início ao processo de pagamento do saldo remanescente do Fundo Previdencial RJU aos participantes e assistidos do plano. Com isso, e o equacionamento de outras pendências dos processos de retirada de patrocínio dos planos BD-RJU e BDFIOPREV junto à PREVIC, será possível o encerramento da Entidade.

EXPEDIENTE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2024 Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev

Patrocinadoras

Fundação Oswaldo Cruz e Fioprev

Conselho Deliberativo

Juliano de Carvalho Lima (Presidente)
Jorge Santos da Hora
Jorge Tadeu Arruda

Conselho Fiscal

Lúcia Helena da Silva
Gilvan Ferreira

Coordenação editorial e gráfica

Ana Costa - Celleria Comunicações
cellera@cellera.com.br

Projeto gráfico e diagramação

Fernanda Precioso Design
fernanda.precioso@gmail.com
Foto da capa: Acervo Fiocruz Imagens

SUMÁRIO

Relatório Resumo do Demonstrativo de Investimentos	4
Controle de Riscos	5
Custos da Gestão de Investimentos	6
Relatório Gerencial de Investimento	7
Carteira Diária	8
Performance dos Fundos de Investimentos - FIOPREV	9
Demonstrações Contábeis	10
Balanço Patrimonial Consolidado	10
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - Consolidada	11
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa - Consolidada	12
Demonstração do Ativo L�quido - Plano BD-RJU	13
Demonstração do Ativo L�quido - Plano BD-FIOPREV	14
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - Plano BD-RJU	15
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - Plano BD-FIOPREV	16
Demonstração das Provis�es T�cnicas - Plano BD-RJU	17
Demonstração das Provis�es T�cnicas - Plano BD-FIOPREV	18
Notas Explicativas Consolidadas �s Demonstrações Cont�beis	19
Relat�rio do Auditor Independente sobre as Demonstrações Cont�beis	34
Relat�rio Circunstanciado sobre as Defici�ncias de Controles Internos Identificadas no Curso dos Trabalhos de Auditoria	40
Parecer do Conselho Fiscal	46
Manifesta�o do Conselho Deliberativo	47

RELATÓRIO RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

Mês Referência: Dezembro/2024

Valores em R\$

Consolidação Contábil	BD-RJU	BD-FioPrev	PGA	Consolidado
Participação na Carteira de Investimentos:	69,99%	0,35%	29,66%	
Total Demonstrativo de Investimentos:	34.887.770,43	173.424,04	14.785.203,74	49.846.398,21
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	34.887.770,43	173.424,04	14.785.203,74	49.846.398,21
Diferença:	0,00	0,00	0,00	0,00

	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
ATIVOS - CARTEIRA PRÓPRIA + FUNDOS EXCLUSIVOS	0,00	4.144.822,49	0,00	-127,52	0,00	1.637.536,87	8,00	5.782.231,84
Depósitos (Carteira Própria)		124.428,55		6.580,99		28.257,05		159.266,59
Títulos Públicos (Carteira Própria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos Privados (Carteira Própria)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Compromissadas		0,00		0,00		0,00		0,00
Participações em SPE		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Opções		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Termos		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Futuros		0,00		0,00		0,00		0,00
Derivativos Swaps		0,00		0,00		0,00		0,00
Empréstimos/Financiamentos		90.062,55		0,00		0,00		90.062,55
Carteira Imobiliária		2.373.401,53		0,00		1.003.637,58		3.377.039,11
Valores a Pagar/Receber (Carteira Própria)		1.556.929,86		-6.708,51		605.642,24		2.155.863,59
Exigível Contingencial/Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00

ALOCÇÃO FDO INVESTIMENTOS (1º NÍVEL)	1.733.813,1122	30.742.947,94	9.787,8051	173.551,56	741.490,2844	13.147.666,87	2.485.091,2017	44.064.166,37
Fundo de Investimentos Renda Fixa	1.726.398,1064	30.522.339,18	9.745,9455	173.551,56	738.319,1497	13.069.104,54	2.474.463,2017	43.764.995,28
Fundos de Investimentos em Cotas Renda Fixa	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Fundo de Direito Creditório	7415,0058	220.608,76	41,8595	0,00	3.171,1346	78.562,33	10.628,0000	299.171,09
Fundo Imobiliário	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

Observação: Nos investimentos em que não há abertura entre Carteira Própria e Fundos Exclusivos é porque todo o investimento está em carteira própria.

CONTROLE DE RISCOS

Risco de Mercado

	VAR	LIMITE PI	STATUS
CONSOLIDADO	0,04%	5,00%	Ok
RENDA FIXA	0,04%	1,75%	Ok
RENDA VARIÁVEL	0,00%	16,00%	Ok

Risco de Liquidez

LIQUIDEZ (DIA ÚTIL)	% OBSERVADO	LIMITE MÍNIMO	STATUS
até 21 d.u.	99,40%	10,00%	Ok
até 252 d.u.	99,40%	30,00%	Ok
até 1260 d.u.	99,40%	50,00%	Ok

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Risco de Crédito Privado

	% DA CARTEIRA	LIMITE PI	STATUS
Grau de Investimento + Grau Especulativo	0,60%	50,00%	Ok
Grau Especulativo	0,60%	5%	Ok

Risco de Alocação e Concentração

	% OBSERVADO	LIMITE LEGAL	LIMITE PLANO	STATUS
RENDA FIXA				
I. Títulos públicos	86,55%	100,00%	100,00%	OK
II. Recursos em:	0,00%	80,00%	80,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	80,00%	OK
Debêntures	0,00%	-	80,00%	OK
III. Recursos em:	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Cotas de classe de fundos e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDC	0,60%	-	20,00%	OK
IV. Conjunto de ativos financeiros listados em II e III	0,60%	80,00%	80,00%	OK
V. Outros (Caixa e Disponível, Provisões, Despesas e Passivo)	5,90%	-	-	-
IMOBILIÁRIO				
I. Recursos em:	6,77%	20,00%	20,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII	0,00%	-	8,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI	0,00%	-	8,00%	OK
Imóveis*	6,77%	-	-	OK

* O FioPrev pode manter investimentos em imóveis por até 12 anos a contar de 29/05/2018.

Alocação por Segmento de Investimentos

	% DA CARTEIRA	LIMITE PI MÍN	LIMITE PI MÁX	STATUS
RENDA FIXA	93,04%	80%	100%	Ok
IMOBILIÁRIO	6,77%	0%	20%	Ok
EMPRÉSTIMOS	0,18%	0%	5%	Ok

VAR - Value at Risk Limite PI - Limite estabelecido na Política de Investimentos dos Planos

CUSTOS DA GESTÃO DE INVESTIMENTOS

	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	2019
CUSTOS TOTAIS DA GESTÃO	463.183,09	346.476,71	647.252,72	197.362,06	1.654.274,58
GESTÃO INTERNA	463.183,09	346.476,71	647.252,72	197.362,06	1.654.274,58
Pessoal/Encargos	266.377,83	153.876,31	214.946,09	70.688,55	705.888,78
Serviço de Terceiros	183.238,82	183.700,95	168.342,93	125.079,50	660.362,20
Consultoria	170.916,77	167.700,61	156.105,39	63.137,29	557.860,06
Jurídica	11.716,65	11.069,93	9.900,00	4.517,75	37.204,33
Contábil	33.008,04	23.690,73	23.690,73	9.683,91	90.073,41
Auditoria	5.510,73	5.510,73	5.510,73	1.836,91	18.369,10
Gestão/Planejamento	14.126,40	14.164,12	14.656,72	8.587,73	51.534,97
Informática	80.566,78	84.894,82	74.576,85	29.191,79	269.230,24
RH	20.829,51	23.672,94	22.013,54	7.303,54	73.819,53
Outras	5.158,66	4.697,34	5.756,82	2.015,66	17.628,48
Custódia/Controladoria ⁽¹⁾	12.322,05	16.000,34	12.237,54	61.942,21	102.502,14
Despesas Gerais	13.564,01	8.897,02	263.961,27	1.593,20	288.015,50
Depreciação e Amortização	2,43	2,43	2,43	0,81	8,10
GESTÃO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de administração	-	-	-	-	-
Taxa de Gestão	-	-	-	-	-
Taxa de Performance	-	-	-	-	-
Taxa de Corretagem	-	-	-	-	-
Taxa de Emolumentos	-	-	-	-	-
Taxa SELIC	-	-	-	-	-
Taxa CETIP	-	-	-	-	-
Taxa BOVESPA-CBLC	-	-	-	-	-
Taxa de Controladoria	-	-	-	-	-
Taxa CVM	-	-	-	-	-
Taxa de Custódia	-	-	-	-	-
Taxa ANBID	-	-	-	-	-
Despesas de Auditoria	-	-	-	-	-
Outras Despesas ⁽²⁾	-	-	-	-	-

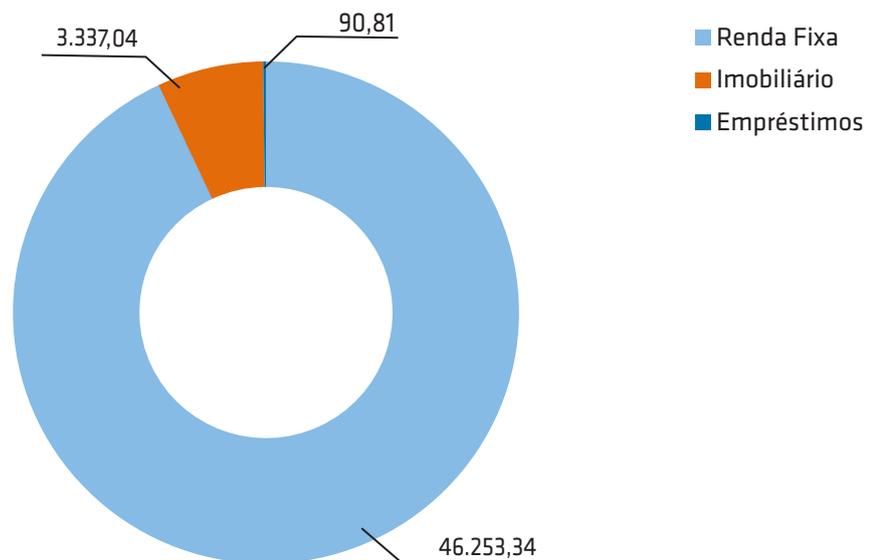
(1) Os valores referentes à custódia e controladoria estão contabilizados no grupo 5 do plano de contas consolidado. Contudo, por serem dotadas de natureza administrativa formam os custos com a gestão de investimentos.

(2) Cartório, Tarifa Liquidação Financeira, Book e Taxa Permanência.

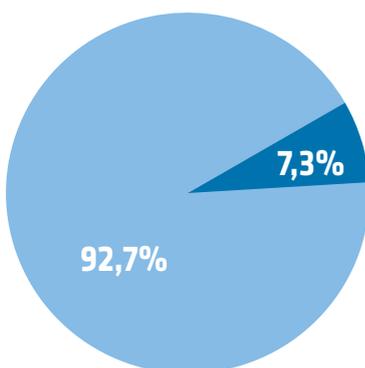
RELATÓRIO GERENCIAL DE INVESTIMENTO

Recursos dos Planos por segmento de aplicação

	(R\$ MIL)		
	BD-RJU	BD-FIOPREV	GESTÃO ADM.
Renda Fixa ⁽¹⁾	32.326,42	173,55	13.753,36
Renda Variável	0,00	0,00	0,00
Estruturados	0,00	0,00	0,00
Imobiliário	2.373,40	0,00	1.003,64
Empréstimos	90,81	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	34.790,64	173,55	14.757,00

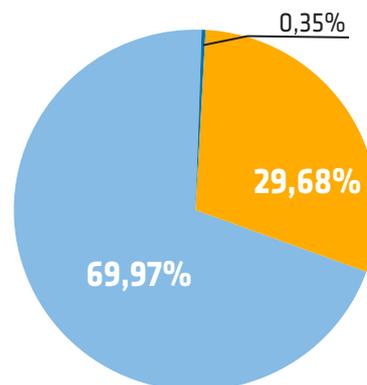


Gestão dos Investimentos



■ Própria ■ Terceirizada

Rateio dos Investimentos por Plano



■ BD-RJU ■ BD-FIOPREV ■ Plano Gestão Adm

CARTEIRA DIÁRIA

Posição: 31/12/2024

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - OUTROS FUNDOS

CÓDIGO	FUNDO	INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	QTD. BLOQ.	VALOR COTA	VALOR APLIC./ RESG.	VALOR ATUAL	IMPOSTOS	VALOR LÍQUIDO
008452	FDC MULT MASTER SEN	GERACAO	6.500,00000000	0,00000	7,329526050	0,00	47.641,92	0,00	47.641,92
BRAM FED	BRAD RF DI FED EXTRA	BRADESCO	2.474.463,20165873	0,00000	17,686662400	0,00	43.764.995,28	0,00	43.764.995,28
FIDCBVAM	FDC MUL MASTER 2 SR	GERACAO	4.128,00000002	0,00000	60,932454530	0,00	251.529,17	0,00	251.529,17
TOTAL			2.485.091,20165875				44.064.166,37	0,00	44.064.166,37

TESOURARIA

DESCRIÇÃO	VALOR	% S/ TES	% S/ TOTAL
Saldo em Tesouraria	4.857,01	100,00	0,01
TOTAL	4.857,01	100,00	0,01

PATRIMÔNIO

TOTAL DO PATRIMÔNIO 44.932.325,40

RENTABILIDADE ACUMULADA

INDEXADOR	BENCHMARK		VARIAÇÃO DIÁRIA	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ANUAL	ÚLTIMOS 6 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
CDI	95,3158	-0,0021	0,04551320	0,92784910	10,87397280	5,37221930	10,87397280
COTA	0,0000	0,0000	0,04338120	0,41062850	-27,06494400	-36,10172800	-27,06494400
SELIC	95,3158	-0,0021	0,04551320	0,92784910	10,87397280	5,37221930	10,87397280
VALOR DA COTA BRUTA DE PERFORMANCE	156,888832400						
QUANTIDADE DE COTAS (LÍQUIDA)	286.395,944835900						
VALOR DA COTA UNITÁRIA (LÍQUIDA)	156,888832400						

PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FIOPREV

2024

FUNDOS DE INVESTIMENTO	ALOCÇÃO (R\$)		GESTOR	% PL FUNDO	RENTABILIDADE*						
					1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M
RENDA FIXA	49.374.755,69	89,66%			0,85%	2,39%	5,25%	11,69%	11,69%	25,46%	40,36%
Benchmark:	CDI				0,93%	2,68%	5,38%	10,88%	10,88%	25,35%	40,86%
FIOPREV PLANO BD CARTEIRA TERCEIRIZADA	44.064.166,36	91,04%		100,0%	0,85%	2,39%	5,25%	11,69%	11,69%	25,46%	40,36%
BRDESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	43.764.995,27	90,42%	BRDESCO	4,25%	0,85%	2,57%	5,22%	10,58%	10,58%	24,67%	39,72%
FIDC MULTISSETORIAL MASTER-SEM	47.641,92	0,10%	BRASIL PLURAL	3,34%							
FIDC MULTISSETORIAL MASTER II-SEM	251.529,17	0,52%	GENIAL	3,01%							
IMOBILIÁRIO	3.377.039,11	6,98%			-0,18%	-26,78%	-26,95%	-28,06%	-28,06%	-26,89%	-26,27%
Benchmark:	CDI + 1%				1,02%	2,93%	5,92%	11,99%	11,99%	27,86%	45,11%
FIOPREV PLANO BD CARTEIRA PRÓPRIA IMOBILIÁRIA	3.377.039,11	6,98%			-0,18%	-26,78%	-26,95%	-28,06%	-28,06%	-26,89%	-26,27%
IMÓVEL - SALA 11C - ED. MORUMBI SQUARE - SÃO PAULO	3.377.039,11	6,98%			1,02%	2,93%	5,92%	11,99%	11,99%	27,86%	45,11%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	90.812,72	0,19%			-0,57%	3,01%	4,68%	157,98%	157,98%	451,34%	437,56%
Benchmark:	CDI				0,93%	2,68%	5,38%	10,88%	10,88%	25,35%	40,86%
CAIXA / VAL. A PAGAR / VAL. A RECEBER / OUTROS	868.159,03	1,79%									
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	48.400.177,22	100,00%			0,77%	-0,42%	2,10%	7,79%	7,79%	19,90%	32,41%
Benchmark:	CDI				0,93%	2,68%	5,38%	10,88%	10,88%	25,35%	40,86%

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

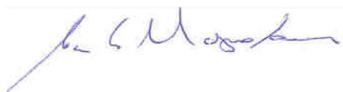
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Balanco Patrimonial Consolidado

ATIVO	EXERCÍCIO		PASSIVO	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
DISPONÍVEL	159	31	EXIGÍVEL OPERACIONAL - NE 7	5.213	13.155
			Gestão Previdencial	2.316	11.831
REALIZÁVEL	59.412	72.583	Gestão Administrativa	2.863	1.314
Gestão Previdencial - NE 4.3	1.051	1.070	Investimentos	34	10
Gestão Administrativa	8.640	6.892			
Investimentos - NE 5.1	49.721	64.621	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - NE 8	12.359	12.646
Ativo Financeiro de crédito Privado	-	907	Gestão Previdencial	5.291	5.881
Fundos de Investimentos	44.064	49.376	Gestão Administrativa	7.068	6.765
Investimentos em Imóveis	3.377	4.660			
Operações com Participantes	91	104	PATRIMÔNIO SOCIAL	42.001	46.815
Recursos a Receber - Precatórios	-	7.385	Patrimônio de Cobertura do Plano	-	-
Outos Realizáveis	2.189	2.189	Provisões Matemáticas	-	-
			Benefícios Concedidos	-	-
PERMANENTE - NE 6	2	2	Benefícios a Conceder	-	-
Imobilizado	2	2	Equilíbrio Técnico	-	-
Intangível	-	-	Resultados Realizados	-	-
			Superávit Técnico Acumulado	-	-
			Fundos	42.001	46.815
			Fundos Previdenciais - NE 9.1	26.664	32.676
			Fundos Administrativos - NE 9.2	13.496	12.391
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes - NE 9.3	1.841	1.748
TOTAL DO ATIVO	72.616	68.915	TOTAL DO PASSIVO	59.573	72.616

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

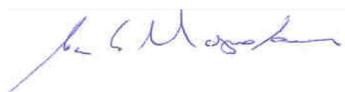
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	46.815	44.320	5,63
1. ADIÇÕES	6.967	6.661	4,59
(+) Contribuições Previdenciais	-	-	-
(+) Outras Adições Previdenciais	324	440	(26,36)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.887	2.649	(28,77)
(+) Receitas Administrativas	4.201	2.598	61,70
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	462	879	(47,44)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	-	-
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	93	95	(2,11)
2. DEDUÇÕES	(11.781)	(4.166)	(182,79)
(-) Benefícios	-	-	-
(-) Outras Deduções	(8.812)	(921)	(856,79)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	590	(360)	263,89
(-) Despesas Administrativas	(3.559)	(2.885)	(23,36)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	-	-
(-) Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-	-
3. ACRÉSCIMOS/DECRÉSCIMOS NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1+2)	(4.814)	2.495	(292,95)
(+/-) Provisões Matemáticas	-	-	-
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	-	-	-
(+/-) Fundos Previdenciais	(6.012)	1.808	(432,52)
(+/-) Fundos Administrativos	1.105	592	86,66
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	93	95	(2,11)
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	42.001	46.815	(10,28)

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

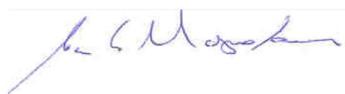
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.391	11.799	5,02
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.663	3.477	34,11
1.1. RECEITAS	4.663	3.477	34,11
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	-	-	0,00
Custeio Administrativo dos Investimentos	4.193	2.592	61,77
Outras Receitas	8	6	33,33
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	462	879	(47,44)
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.558)	(2.885)	(23,33)
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.558)	(2.885)	(23,33)
Pessoal e Encargos	(1.526)	(1.382)	(10,42)
Treinamentos/Congressos e Seminários	-	-	-
Viagens e Estadias	-	-	-
Serviços de Terceiros	(1.281)	(1.229)	(4,23)
Despesas Gerais	(153)	(87)	(75,86)
Depreciações e Amortizações	-	(1)	100,00
Tributos	(598)	(186)	(221,51)
Outras Despesas	-	-	-
3. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE CONTINGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	-	-	-
4. REVERSÃO DE RECURSOS PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS	-	-	0,00
5. RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	-	-	0,00
6. SOBRA/INSUFICIÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (1+2+3+4+5)	1.105	592	
7. CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (6)	1.105	592	
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	13.496	12.391	8,92

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração do Ativo Líquido - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	37.453	43.630	(14,16)
DISPONÍVEL	124	-	0,00
RECEBÍVEIS PREVIDENCIAL	2.538	2.874	(11,68)
INVESTIMENTO	34.791	40.756	(14,64)
Ativo Financeiro de Créditos Privados	-	680	(100,00)
Fundos de Investimentos	30.744	35.114	(12,45)
Investimentos em Imóveis	2.373	3.275	(27,54)
Operações com Participantes	91	104	(12,50)
Recursos a Receber - Precatórios	-	-	0,00
Outos Realizáveis	1.583	1.583	0,00
2. OBRIGAÇÕES	7.445	7.323	1,67
OPERACIONAL	2.154	1.442	49,38
CONTINGENCIAL	5.291	5.881	(10,03)
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	3.344	3.631	(7,90)
Fundos Administrativos	1.503	1.883	(20,18)
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	1.841	1.748	5,32
4. RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4)	26.664	32.676	(18,40)
Fundos Previdenciais	26.664	32.676	(18,40)

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração do Ativo Líquido - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
1. ATIVOS	12.188	20.906	(41,70)
DISPONÍVEL	7	-	0,00
RECEBÍVEL	12.008	10.587	13,42
INVESTIMENTO	173	10.319	(98,32)
Ativo Financeiro de Créditos Privados	-	-	0,00
Fundos de Investimentos	173	2.934	(94,10)
Investimentos em Imóveis	-	-	0,00
Operações com Participantes	-	-	0,00
Recursos a Receber - Precatórios	-	7.385	(100,00)
Outos Realizáveis	-	-	0,00
2. OBRIGAÇÕES	195	10.398	(98,12)
OPERACIONAL	195	10.398	(98,12)
3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	11.993	10.508	14,13
Fundos Administrativos	11.993	10.508	14,13
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	-	-	0,00
4. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3)	-	0	(100,00)
Provisões Matemáticas	-	-	0,00
Superávit/Déficit Técnico	-	-	0,00
Fundos Previdenciais	-	-	0,00

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

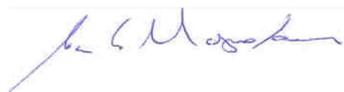
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	32.676	30.868	5,86
1. ADI�OES	2.145	2.323	(7,66)
(+) Contribui�es	-	-	-
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.909	1.906	0,16
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	-	-
(+) Outras Adi�es	236	417	(43,41)
2. DEDU�OES	(8.157)	(515)	(1.483,88)
(-) Benef�cios	-	-	-
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	590	(360)	263,89
(-) Custeio Administrativo	-	-	-
(-) Outras Dedu�es	(8.747)	(155)	(5.543,23)
3. ACR�SCIMOS/DECR�SCIMOS NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	(6.012)	1.808	(432,52)
(+/-) Fundos Previdenciais	(6.012)	1.808	(432,52)
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	26.664	32.676	(18,40)
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	3.344	3.631	(7,90)
(+/-) Fundos Administrativos	1.503	1.883	(20,18)
(+/-) Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	1.841	1.748	5,32

As Notas Explicativas (NE) s o parte integrante das demonstra es cont beis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
A) ATIVO L�QUIDO - IN�CIO DO EXERC�CIO	-	-	0
1. ADIÇÕES	4.258	766	455,87
(+) Contribui�es	-	-	0,00
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	(22)	743	(102,96)
(+) Outras Adi�es	4.280	23	18.508,70
2. DEDUÇÕES	(4.258)	(766)	(455,87)
(-) Benef�cios	-	-	-
(-) Custeio Administrativo	(4.193)	-	-
(-) Outras Dedu�es	(65)	(766)	91,51
3. ACR�SCIMOS/DECR�SCIMOS NO ATIVO L�QUIDO (1+2)	-	-	0,00
(+/-) Provis�es Matem�ticas	-	-	0,00
(+/-) Fundos Previdenciais	-	-	0,00
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-	-	0,00
B) ATIVO L�QUIDO - FINAL DO EXERC�CIO (A+3)	-	-	0,00
C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS	11.993	10.508	14,13
(+/-) Fundos Administrativos	11.993	10.508	14,13
(+/-) Fundos dos Investimentos	-	-	0,00

As Notas Explicativas (NE) s o parte integrante das demonstra es cont beis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

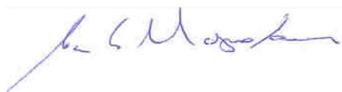
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração das Provisões Técnicas - Plano BD-RJU

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	35.950	41.749	(13,89)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	-	0,00
1.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	0,00
Benefício Definido	-	-	0,00
1.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	0,00
Benefício Definido	-	-	0,00
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	0,00
2.1 RESULTADOS REALIZADOS	-	-	0,00
Reserva de Contingencia	-	-	0,00
Reserva reserva para Revisão de Plano	-	-	0,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	0,00
3. FUNDOS	28.505	34.424	(17,19)
3.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS	26.664	32.676	(18,40)
3.2 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES - GESTÃO PREVIDENCIAL	1.841	1.748	5,32
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.154	1.444	49,17
4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	2.127	1.442	47,50
4.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	27	2	1.250,00
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	5.291	5.881	(10,03)
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	5.291	5.881	(10,03)
5.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	0,00

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

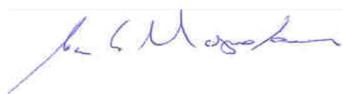
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

R\$ mil

Demonstração das Provisões Técnicas - Plano BD-FIOPREV

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÃO (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	195	10.515	(98,15)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	-	-	0,00
1.1. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	0,00
Benefício Definido	-	-	0,00
1.2. BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	0,00
Benefício Definido	-	-	0,00
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	-	-	0,00
2.1. RESULTADOS REALIZADOS	-	-	0,00
Superávit Técnico Acumulado	-	-	0,00
Reserva de Contingência	-	-	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	0,00
3. FUNDOS	-	-	0,00
3.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	0,00
3.2 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	0,00
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	195	10.515	(98,15)
4.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	188	10.508	(98,21)
4.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	7	7	0,00
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	-	-	0,00
5.1 GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	0,00
5.2 INVESTIMENTOS - GESTÃO PREVIDENCIAL	-	-	0,00

As Notas Explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FioPrev é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda – MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e, das resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional, estando sob o regime definido pela Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001.

Constituído em 1984, como pessoa jurídica de direito privado e aprovado em 1985 pela então Secretaria de Previdência Complementar do Ministério de Previdência e Assistência Social, está em funcionamento desde 1987. O objetivo do FioPrev era suplementar a aposentadoria dos funcionários de suas patrocinadoras, a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e o próprio FioPrev, e assegurar, em caso de morte, o pagamento de pecúlio e de pensão a seus beneficiários. Após a data efetiva do processo de retirada de patrocínio do Plano BD-FIOPREV, ocorrida em 01.11.2021, o FioPrev deixou de administrar planos de benefícios previdenciais.

Os recursos de que a entidade ainda dispõe foram constituídos por contribuições de suas patrocinadoras e seus participantes, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições no mercado financeiro. Os investimentos desses recursos obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022.

A Entidade aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis em vigor no Brasil e em observância à ITG – Interpretação Técnica Geral 2001, aprovada pela Resolução CFC nº 1.272, de 22.01.2010, bem como, os normativos do sistema de previdência complementar que estabelecem as diretrizes contábeis aplicáveis às EFPC, como a Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, e seus anexos.

A moeda funcional e de apresentação destas Demonstrações Contábeis é o Real (R\$). Essa é a moeda do principal ambiente econômico em que a entidade opera. O FioPrev não possuía ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira na data do fechamento das suas Demonstrações Contábeis.

Conforme determinado na Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, as EFPC devem elaborar e enviar à PREVIC os seguintes demonstrativos contábeis referentes ao exercício social:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- c) Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada) comparativa com o exerc cio anterior;
- d) Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- e) Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano de benef cio previdencial) comparativa com exerc cio anterior;
- f) Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano – DPT (por plano de benef cio previdencial) comparativa com o exerc cio anterior;

Os demonstrativos listados acima ser o enviados   PREVIC junto com essas Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas, o Parecer do Conselho Fiscal, a Manifestac o do Conselho Deliberativo relativa   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis e os Relat rios do Auditor Independente, descritos a seguir:

- a) relat rio do auditor independente sobre as demonstraç es cont beis; e
- b) relat rio circunstanciado sobre controles internos;

3. SUM RIO DAS PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS ADOTADAS

As principais pr ticas adotadas pela entidade est o em conformidade a Resoluç o PREVIC n  23, de 14.08.2023, e est o resumidas a seguir:

- A.** As adiç es, contribuiç es previdenci rias e deduç es, pagamento de benef cios, as receitas e despesas do PGA, as rendas/variaç es positivas e as deduç es/variaç es negativas, da gest o de investimentos, s o registrados segundo o princ pio da compet ncia.
- B.** Em atendimento   Resoluç o CNPC n  43, de 06.08.2021, os t tulos e valores mobili rios devem ser classificados em duas categorias, a saber:
 - I** t tulos para negociaç o; ou
 - II** t tulos mantidos at  o vencimento.

Os t tulos p blicos federais e os t tulos privados devem ser registrados na categoria “t tulos para negociaç o”, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisiç o, ressalvado o seguinte:

- a) Os t tulos p blicos federais podem ser registrados na categoria “t tulos mantidos at  o vencimento” em planos de benef cios na modalidade de benef cio definido, quando o prazo entre a data de aquisiç o e a data de vencimento dos t tulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenç o em mant -los na carteira at  o vencimento.
- b) A capacidade financeira deve ser analisada com base na projeç o dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da entidade, em funç o dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigaç es da entidade e do perfil do exig vel atuarial de seus planos de benef cios, e evidenciada pelas demonstraç es atuariais – DA.

c) O disposto em (a) pode ser aplicado a planos de benefícios de contribuição variável e de contribuição definida exclusivamente na fase de concessão de benefícios, desde que esses benefícios utilizem hipóteses atuariais.

Pode-se manter registrados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” os títulos e valores mobiliários da carteira própria, da carteira administrada ou dos fundos de investimentos exclusivos assim classificados antes da entrada em vigor da Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “títulos para negociação” devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes mensais, balanços e demonstrativo de investimentos dos planos de benefícios administrados pela entidade.

As aplicações em fundos estão demonstradas pelos valores das cotas informados pelos administradores na data-base das demonstrações contábeis. As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme passou a determinar a Resolução CGPC nº 25, de 30.06.2008. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- (1) Títulos públicos, com base nas taxas médias divulgadas pela Andima;
- (2) Ações de companhias abertas, pela cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores; e
- (3) Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo administrador do fundo.

As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos (CETIP) e os investimentos em ações estão custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022.

C. Os investimentos imobiliários estão demonstrados ao custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos e depreciados (exceto terrenos) pelo método linear, à taxa de 2% ao ano ou às taxas correspondentes ao tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos técnicos de avaliação.

As instalações são demonstradas ao custo de aquisição e depreciadas pelo método linear à taxa de 10% ao ano.

D. Os empréstimos e financiamentos referem-se aos empréstimos simples concedidos a participantes, incluídas as parcelas referentes ao principal, à atualização monetária e aos juros até a data do balanço.

E. Os registros das despesas administrativas são realizados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, por meio de sistema de alocações diretas, combinadas com rateios de despesas comuns à gestão previdencial, e de investimentos.

Os bens que constituem o Permanente - Imobilizado estão registrados ao custo de aquisição e são depreciados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil.

	% ao ano
Móveis e Utensílios	10
Máquinas e Equipamentos	10
Computadores e Periféricos	20

Os gastos com software e reorganização são amortizados à taxa de 20% ao ano e encontram-se registrados no Permanente – Intangível.

F. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída conforme dispõe a Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, e seus anexos.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL

4.1. PLANO BD-FIOPREV (CNPB N° 1985.003-18)

Em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA n° 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004.

Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocinadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o n° 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ n° 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ n° 28.954.717/0001-91, do Plano BD-FIOPREV, CNPB n° 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções.

Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIO-
PREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de participantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio.

4.2. PLANO BD-RJU (CNPB N° 1991.001-38)

Em março de 2015, a Fiocruz formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD-RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data base do processo de retirada foi 30.04.2015.

Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC n° 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC n° 44011.000490/2015-85, comando n° 404899483 e juntada n° 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB n° 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora.

Como o plano ainda tem pendências que precisam ser resolvidas, principalmente a questão referente à Ação Civil Pública (vide item 9), a baixa do plano do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, ainda não pode ser efetivada. Cumpre registrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21.08.2019, foi

julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto falta ser definido o valor que deverá ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade.

Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão N° 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício n° 4103/2020-TCU/Seproc, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos, visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, desconsiderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício N° 008/2020 - SUPER. Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício n° 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 2023 e em 2024 foram realizados leilões para a venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square – SP, mas nenhum lance foi recebido. Importante ressaltar, que nos leilões realizados em 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado.

4.3. NO QUADRO ABAIXO ESTÁ O REGISTRO DO MONTANTE RELATIVO AOS VALORES, CUJA QUITAÇÃO OCORRERÁ PELA EFETIVAÇÃO DA RETIRADA DE PATROCÍNIO DO PLANO BD-RJU .

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Recursos a Receber	949	906
Contribuições normais em atraso	2	2
Participantes	2	2
Outros Recursos a Receber	947	904
Adiantamentos	36	39
Outros Realizáveis	66	125
Total da Gestão Previdencial	1.051	1.070

4.3.1. Na rubrica Outros Recursos a Receber os valores apresentados são decorrentes de revisões nas aposentadorias, com efeito retroativo, que determinaram a devolução de complementações de aposentadoria pagas a maior.

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

5.1. REALIZÁVEL DA GESTÃO DE INVESTIMENTO

Em 31.12.2024, a posição da carteira de investimentos do FioPrev estava em consonância com a Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, conforme registrado no quadro demonstrativo abaixo.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
ATIVOS FINANCEIROS DE CRÉDITOS PRIVADOS	-	907
Companhias Abertas	-	907
Certificados de Recebíveis Imobiliários (*)	-	907
FUNDOS DE INVESTIMENTO	44.064	49.376
Fundo de Renda Fixa	43.765	49.302
Direitos Creditórios	299	74
INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	3.377	4.660
Aluguéis e Renda	3.377	4.660
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	91	104
Empréstimos a Participantes	91	104
PRECATÓRIOS A RECEBER	-	7.385
OUTROS REALIZÁVEIS	777	2.189
Total da Gestão de Investimentos	48.309	64.621

(*) De acordo com a Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, pertencem ao segmento Imobiliário junto com os investimentos imobiliários.

5.1.1. TÍTULOS PÚBLICOS, ATIVOS FINANCEIRO DE CRÉDITO PRIVADO

De acordo com as regras da previdência complementar fechada, em especial à Resolução CNPC nº 43, de 06.08.2021, poderão ser precificados com base na curva de juros os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses a contar da data da aquisição e avaliação de baixo risco de crédito, para os quais a entidade tenha a capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento.

No entanto, em função da retirada de patrocínio do Plano BD-RJU, o Comitê de Investimentos analisou proposta de precificação de toda a carteira a mercado e, por unanimidade, aprovou o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para aprovação. A proposta foi ponto de pauta na reunião de 17.09.2015, do Conselho Deliberativo, que aprovou a marcação a mercado de toda a carteira de renda fixa do FioPrev, a partir de 30.09.2015.

5.1.2. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS

Títulos e Valores Mobiliários	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31.12.24	Gestão Terceirizada	Carteira Própria	Saldo 31.12.23
TÍTULOS PRIVADOS						
Certificados de Recebíveis Imob.		-	-		907	907
Subtotal	-	-	-	-	907	907
FUNDOS DE INVESTIMENTO						
Abertos	43.765		43.765	49.302		49.302
Fundos de Invest. Dir. Creditórios	299	-	299	74	-	74
Subtotal	44.064	-	44.064	49.376	-	49.376
TOTAL	44.064	-	44.064	49.376	907	50.283

5.1.3 INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS

Edifício Morumbi Square 11º Andar - Em 2024 foi realizada nova avaliação do imóvel para fins de leilão. Para fins contábeis, o Conselho Deliberativo resolveu adotar a média dos 3(três) laudos contratados para definir o valor do leilão. O saldo apresentado em 31.12.2024 é de R\$ 3.377 mil.

Os Laudos de Avaliação do imóvel para o leilão foram elaborados pelas empresas, Anexxa Engenharia, Consultoria e Comércio Ltda., Guedes Brasil Arquitetura e Pesquisa Ltda. e Lead Avaliação e Consultoria. Para a avaliação do empreendimento foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme NBR 14653-2, assim como os procedimentos técnicos empregados que atenderam às diretrizes das Normas ABNT NBR 14653-1 e ABNT NBR 14653-2, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

RESUMO DA REAValiaÇÃO DA CARTEIRA - 2024

Imóvel	Database	Registro Contábil	Resultado da Reavaliação	Valor da Reavaliação
Morumbi Square	Nov/2024	Nov/2024	(1.224)	3.3831

5.1.4 EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

As provisões para perdas, constituídas em 31.12.2023, seguem os critérios definidos pela Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.23, e foram determinadas em função da verificação de atraso no recebimento da parcela do valor principal e os seus respectivos encargos.

A falta de margem consignável foi o principal motivo que determinaram a constituição de provisões para perda. Quando as parcelas de empréstimos não eram descontadas na folha de pagamento da patrocinadora por falta de margem consignável, o FioPrev encaminhava boleto bancário para pagamento da parcela com vencimento do dia 15 do mês subsequente à competência da parcela, mas uma parcela significativa dos boletos enviados não foi paga. Diante disso, ao final do prazo do refinanciamento da dívida, e após tentar negociação com o participante, o Instituto providenciava a cobrança judicial. O contrato de mútuo firmado entre o FioPrev e o participante previa:

“5.4. Se, ao final do prazo de pagamento acordado no Formulário de Mútuo, ainda restarem prestações em aberto, o MUTUÁRIO autoriza o FioPrev, desde já e em caráter irrevogável, a fazer o refinanciamento do saldo devedor, atualizado na forma do item 5.1 e 5.2, parcelando o montante da dívida no menor número de meses que sua margem consignável comportar.”

Os empréstimos a ex-participantes do plano BD-RJU, que ainda constam registrados na contabilidade da entidade e não estão provisionados como créditos de liquidação duvidosa, decorrem de acordos administrativos ou acordos judiciais homologados pela Justiça. O saldo total desses empréstimos, em 31.12.2024, era de R\$ 91 mil.

No quadro abaixo está demonstrada a composição das Operações com Participantes (Empréstimos) contemplando os saldos em 31.12.2024 e de 2023, representados pelo somatório dos empréstimos concedidos e as provisões para perdas.

Descrição	Exercícios findos em:	31.12.24	31.12.23
Empréstimos		1.135	3.182
Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa		(1.044)	(1.078)
TOTAL		91	104

5.1.5 PRECATÓRIOS A RECEBER

O valor de R\$ 6.793 mil, registrado na conta 1020310 - RECURSOS A RECEBER – PRECATÓRIOS, em junho de 2022, foi atualizado em dezembro de 2023, conforme Demonstrativo de Pagamento emitido pelo TRF2, para R\$ 7.385 mil.

O registro inicial seguiu orientação da PREVIC, após o trânsito em julgado da Ação Ordinária ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada – ABRAPP, contra a União, o BNDES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, que buscava o ressarcimento da diferença de reajuste do valor de face das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, decorrentes do critério praticado pelo BNDES/FND.

No dia 08.03.2024, foi creditado da conta do FioPrev, no Bradesco, o valor de R\$ 7.488 mil, referente ao resgate dos Precatórios.

5.1.6 OUTROS REALIZÁVEIS

O valor registrado na conta 1239 - OUTROS REALIZÁVEIS corresponde ao valor de direito do FioPrev sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão nº 950 (antigo nº 1326) – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2º leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FioPrev a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3º RGI.

O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FioPrev calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18.05.2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FioPrev (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31.12.2024.

Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu manter o registro contábil do imóvel nessa conta.

5.1.7 ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O Instituto mantém contrato com o Banco Bradesco, credenciado na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações nos segmentos de renda fixa e renda variável. A gestão dos investimentos é exercida pela própria Entidade e por terceiros, observando o que dispõe sua Política de Investimento, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo.

5.1.7.1 RENTABILIDADE DAS CARTEIRAS

A rentabilidade auferida pela carteira de investimentos, apurada pela Aditus através do método de cotas, pode ser assim demonstrada::

SEGMENTO DE APLICAÇÃO	RENTABILIDADE BRUTA	
	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Renda Fixa	11,70%	12,32%
Renda Variável	0,00%	0,00%
Investimento Estruturado	0,00%	0,00%
Imobiliário (1)	-28,26%	1,66%
Empréstimos	75,70%	114,90%
CONSOLIDADO	7,74%	11,25%

NOTAS:

- A rentabilidade do Consolidado corresponde a taxa de interna de retorno de todos os ativos que compõem a carteira, portanto diferente da soma simples da rentabilidade dos segmentos.
- De acordo com a política de investimentos, o benchmark das carteiras de investimentos dos planos administrados pelo FioPrev é o CDI, que acumulou em 2024 uma alta de 10,89%.

(1) De acordo com a Resolução CMN nº 4.994, de 24.03.2022, compõem o segmento imobiliário: os créditos de recebíveis imobiliários – CRI, as cédulas de crédito imobiliário – CCI, os fundos de investimentos imobiliários (FII) e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário (FICFII). O imóvel que compõe a carteira de investimentos do Plano BD RJU e o PGA, já existia na carteira de investimentos do FioPrev antes do impedimento legal em investimentos nesses ativos, e devem ser alienados até 2030, prazo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.661, de 25.05.2018.

Para apuração da rentabilidade bruta dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados foram consideradas as seguintes despesas: controladoria, custódia, taxa de performance, taxa de administração, taxa CVM, taxa Cetip, taxa Selic, taxa Anbima, taxa de Bolsa, taxa de Book, corretagem, despesas cartoriais, despesas de auditoria, despesas de consultoria e taxa de permanência.

6. PERMANENTE

Representados pelo Imobilizado, que compõe os bens utilizados no desempenho das atividades sociais do FioPrev, e pelo Intangível, que são os gastos com aquisição de softwares e instalações em imóveis de terceiros.

A depreciação do Imobilizado e a amortização do Intangível seguem as determinações da Resolução PREVIC nº 23, de 14.08.2023, e estão demonstrados no quadro abaixo.

Descrição	31.12.24	Exercícios findos em		31.12.23
		Adições	Deduções	
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	2	-	(0)	2
Imobilizado	2	-	(0)	2
Intangível	-	-	(0)	0

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão de Investimentos e da Gestão Administrativa, e registra as obrigações decorrentes das operações do Instituto.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Gestão Previdencial	2.316	11.831
Gestão Administrativa	2.863	1.314
Gestão de Investimentos	34	10
TOTAL	5.213	13.155

7.1. Na Gestão Previdencial estão registrados os compromissos a pagar com benefícios de pagamento único, devoluções de reserva de poupança e outras exigibilidades, conforme descrito no quadro a seguir:

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Benefício de Renda Continuada	5	38
Benefício de Pagamento Único	6	6
Retenções a Recolher	8	16
Outras Exigibilidades	2.297	11.271
TOTAL	2.316	11.831

7.1.1. Na rubrica “Outras Exigibilidades” do quadro acima, os valores apresentados são decorrentes do provisionamento de pendências relacionadas ao evento da retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU, conforme descrito no item 9 destas notas explicativas, cujas contrapartidas estão refletidas nas contas de resultado.

7.2. Na Gestão Administrativa – PGA, estão registrados os compromissos a pagar pertinentes a administração do respectivo Plano, conforme descrito no quadro abaixo:

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Pessoal e Encargos	1.198	1.073
Fornecedores	110	96
Contribuições Associativas	-	-
Retenções a Recolher	49	72
Convênios	-	-
Outras Exigibilidades	1.506	73
TOTAL	2.863	1.314

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial.

Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo nº 19740.00255/2006-31, pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar nº 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei nº 9.718, de 27.11.1998.

Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a devolução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU.

Descrição	Exercícios findos em		
	31.12.24	Provisões	31.12.23
Gestão Previdencial	5.291	(590)	5.881
Ações Partic. Plano BD-RJU	5.291	(590)	5.881
Gestão Administrativa	7.068	(303)	6.765
Contingências Tributárias	7.068	(303)	6.765
TOTAL	12.359	(287)	12.646

Em 07.08.2013, o Consultor Tributário contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins.

9. FUNDOS

9.1. FUNDO PREVIDENCIAL

Plano BD-RJU

Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. Nº 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal – MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela

Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas.

O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovada pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022, o Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão nº 1.085/2018-TCU-Plenário.

Em 31.12.2024, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 26.664 mil.

9.2. FUNDO ADMINISTRATIVO

Constituído pelo excedente verificado na apuração do resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA. O objetivo do Fundo é a cobertura de eventuais necessidades de recursos para manutenção dos serviços administrativos. Sua remuneração se dá com base no resultado da gestão da carteira de investimentos do PGA.

Em 2024, o Fundo Administrativo totalizou R\$ 13.496 mil.

Conforme o Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre Fiocruz e FioPrev e aprovado pela PREVIC, o Fundo Administrativo do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre os participantes e assistidos do plano.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Fundo Administrativo	13.496	12.391
Fundo Administrativo - RJU	1.503	1.883
Fundo Administrativo - CLT	4.488	1.681
Fundo Administrativo – Parte Fiocruz	8.505	8.827

9.3. FUNDO PARA GARANTIA DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Constituído para fazer face à quitação dos empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade do seu falecimento ou inadimplência.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.24	31.12.23
Fundo para Garantia de Operações com Participantes	1.841	1.748
TOTAL	1.841	1.748

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Resolução CNPC nº 48, de 02/12/2021, determina que as despesas administrativas dos planos regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, estão sujeitos ao limite de 1% dos Recursos Garantidores ou a 9% da soma da receita total de contribuições com a despesa total com pagamento de benefícios. No caso do FioPrev, o regulamento do Plano de Gestão Administrativa estabelece como limite 1% dos Recursos Garantidores dos planos de benefícios.

A partir de 2022, com a conclusão do processo de retirada de patrocínio do Plano BD-FIOPREV, o FioPrev não está mais sujeito à limitação das despesas administrativas, já que deixou de administrar planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, ou seja, não possui mais patrocinadores órgão públicos.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

11.1. AÇÃO AJUIZADA CONTRA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

O FioPrev é parte integrante da Ação Ordinária ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada – ABRAPP, contra a União, o BNDES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cujo mérito é obter o ressarcimento da diferença de reajuste do valor de face das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND, decorrentes do critério praticado pelo BNDES/FND.

O processo nº 91.0123902-3, que tramita na 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, foi julgado procedente no que se refere ao direito das associadas receberem a correção das OFND. Os títulos fizeram parte das carteiras de investimentos das entidades, no período abrangido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, e eram indexados pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC. Entretanto, a União calculava a correção das OFND pelo Bônus do Tesouro Nacional – BTN, ao invés de utilizar o IPC.

Em agosto de 1991, o FioPrev possuía em carteira o valor de Cr\$ 246.386 mil. Embora o mérito tenha sido julgado procedente, não há autorização da PREVIC para que o FioPrev possa contabilizar os valores ali referenciados. O órgão fiscalizador alegou que a União interpôs ação rescisória para tentar reverter a decisão transitada em julgado e que o crédito é incerto quanto à sua existência, à data de pagamento e o valor.

Em novembro de 2021 a Abrapp realizou uma assembleia extraordinária na qual foi aprovada a proposta apresentada pela Procuradoria Regional da União – 2ª Região em relação às demandas judiciais para recuperação da correção das OFND, desde então aguarda posição tanto da PRU quanto da Advocacia Geral da União.

O acordo foi, finalmente, assinado pelas partes e homologado pelo poder judiciário. Em abril de 2022, após a conclusão dos trâmites legais, foram expedidos pelo Juízo Federal precatórios em favor das EFPCs que figuravam como parte nas demandas e acordos realizados. O valor dos precatórios recebidos pelo FioPrev em junho/2022 foi de R\$ 6.793 mil. No final de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.200, de 20.12.2023, após um acordo entre o Governo e o Supremo Tribunal Federal, que permitiu a abertura de crédito extraordinário para o pagamento desses precatórios. Segundo demonstrativo emitido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, em dez/2023, o FioPrev tinha a receber o valor de R\$ 7.385 mil. Conforme descrito no item 5.1.5, o resgate dos precatórios ocorreu no dia 08.03.2024, quando o FioPrev recebeu o valor de R\$ 7.488 mil. O valor de dez/2023 foi corrigido até a data do pagamento pelo IPCA-E.

11.2. CÉDULAS DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCIS DA M. BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA

Em virtude da inadimplência das parcelas vencidas nos meses de abril e maio de 2011, e sem prejuízo das 06 (seis) parcelas vencidas no período de outubro de 2010 a março de 2011, objeto de negociação anterior em que os credores das CCIs reunidos em 21.03.2010, juntamente com o Sr. Pedro Barenboim, representante legal da M. Brasil e da Barenboim, resolveram postergar os pagamentos das referidas parcelas; e da inadimplência na reconstituição dos recursos da garantia de cessão fiduciária de Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e da cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis através das vendas pelos cartões de créditos de bandeiras Mastercard e Visa, os credores resolveram pela Declaração do Vencimento Antecipado dos créditos representados pelas CCIs da M. Brasil, notificando a empresa em 02.06.2011. O valor registrado na contabilidade para este ativo, em 31.12.2016, totalizava R\$ 74.172 mil, sendo 100% provisionados para perda.

Os credores contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados para assessoria jurídica, objetivando a liquidação extrajudicial das garantias reais existentes na operação.

Com o avanço das ações que buscam a execução das garantias já foram realizados os pagamentos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 18 mil, para consolidação da transferência do imóvel da Rua Teixeira Soares n.º 127 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – Matrícula 73.600, 11º Registro Geral de Imóveis, e de R\$ 231 mil, para consolidação do imóvel da Rua São Cristóvão n.º 950 (antigo n.º 1326) – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – Matrícula 33, 3º Registro Geral de Imóveis.

Por outro lado, em 25.01.2016, o FioPrev recebeu Mandato de Citação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de uma ação revocatória dos atos de execução e consolidação das garantias dadas aos credores das Cédulas de Crédito Imobiliários – CCIs, que tem por finalidade a defesa das garantias e do recebimento de valores daqueles prejudicados pela falência da Barenboim.

Os advogados contratados pelos credores apresentaram a contestação à ação revocatória, que não determinou a suspensão da execução das garantias, e por isso, após o pagamento do ITBI, conforme a legislação, foram iniciados os procedimentos necessários para o leilão dos imóveis.

Em 2017 foi leiloado o imóvel sito à Rua São Cristóvão e efetivada sua transferência para os credores da CCI M. Brasil. Coube ao FioPrev a fração de 17,90% do referido imóvel, conforme consta na certidão de registro geral emitida pelo 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. O FioPrev registrou o imóvel em sua contabilidade, preliminarmente, na conta 1239 - OUTROS REALIZÁVEIS, conforme descrito no item 5.1.6.

O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência.

O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC n.º 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc n.º 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc n.º 18, de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados).

11.3. FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDCS DO BANCO BVA

Em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado.

Após a liquidação do Banco, os credores se reuniram em Assembléias e decidiram pela contratação do Banco Brasil Plural, para atuar como gestora dos recursos aplicados nos FIDCs Multisetorial BVA Master e Multisetorial BVA Master II. Para o FIDC Multisetorial Itália foi eleita a gestora Vila Rica para a realização do trabalho de gestão da carteira do Fundo.

Importante registrar que o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, é um instrumento de aplicação em que os recursos captados são, majoritariamente, destinados à aquisição de direitos creditórios cedidos por uma empresa.

O FioPrev possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras.

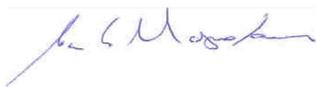
Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis.

Em 2021, o FioPrev conseguiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2024 o valor dos investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 299 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 605 mil.

11.4. EVENTO SUBSEQUENTE

A Administração do FioPrev avaliou os eventos subsequentes até o dia 20.02.2025 que também é a data da autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.



Carlos Magno Ramos
Diretor Superintendente
CPF: 367.575.197-04



Jacques Mendes Meyohas
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF: 893.164.107-97



Luis Pereira de Freitas
Contador
CRC: RJ 034.521/O-9
CPF: 215.018.587-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício de 2024

À
DD. DIRETORIA DO
INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV RIO JANEIRO – RJ

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE

SOCIAL – FIOPREV e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

ÊNFASES

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.1, em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA nº 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004. Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a

questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocinadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o nº 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ nº 28.954.717/0001-91, do Plano BD FIOPREV, CNPB nº 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções.

Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIOPREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de participantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 4.2, de que em março de 2015, a FIOCRUZ formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD-RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data-base do processo de retirada foi 30 de abril de 2015. Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC nº 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC nº 44011.000490/2015-85, comando nº 404899483 e juntada nº 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB nº 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora. Como o plano ainda tem pendências que precisam ser resolvidas, principalmente a questão referente à Ação Civil Pública (vide item 9 das notas explicativas), a baixa do plano do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, ainda não pode ser efetivada. Cumpre registrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21/08/2019, foi julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto falta ser definido o valor que deverá ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade. Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão Nº 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício nº 4103/2020-TCU/Seproc, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos, visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, descon-

siderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício N° 008/2020 - SUPER. Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício n° 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 2023 e em 2024 foram realizados leilões para a venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square - SP, mas nenhum lance foi recebido. Importante ressaltar, que nos leilões realizados em 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme as notas explicativas n°s 5.1.6 e 11.2. Cédulas de Crédito Imobiliário - CCIs da M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda - o valor registrado na conta OUTROS REALIZÁVEIS corresponde ao direito do FIOPREV sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão n° 1326 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2° leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FIOPREV a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3° RGI. O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FIOPREV calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18 de maio de 2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FIOPREV (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31 de dezembro de 2024. Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu manter o registro contábil do imóvel nessa conta. O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência. O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC n° 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc n° 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc n° 18, de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados). Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa n° 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial. Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo n° 19740.00255/2006-31, pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar n° 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei n° 9.718, de 27.11.1998. Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a de-

volução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU. Em 07.08.2013, o Consultor Tributário contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 9.1, Fundo Previdencial - Plano BD-RJU - Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. Nº 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal - MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas. O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovado pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022 Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão nº 1.085/2018-TCU-Plenário. Em 31.12.2024, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 26.664 mil. Conforme a nota explicativa 9.2. Fundo Administrativo - Constituído pelo excedente verificado na apuração do resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA. O objetivo do Fundo é a cobertura de eventuais necessidades de recursos para manutenção dos serviços administrativos. Sua remuneração se dá com base no resultado da gestão da carteira de investimentos do PGA. Em 2024, o Fundo Administrativo totalizou R\$ 13.496 mil. Conforme o Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre Fiocruz e FioPrev e aprovado pela PREVIC, o Fundo Administrativo do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre os participantes e assistidos do plano. Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11.3, em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado. O FIOPREV possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras. Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis. Em 2021 o FioPrev conse-

guiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2024 o valor dos investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 299 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 605 mil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como partes da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceram julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.



ETA E AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2 SP 010138 S RJ

ODILSON GONÇALVES FERNANDES

Contador CRC 1 RS 052869 T SP S RJ

CNAI N° 1946

Sócio - Responsável Técnico

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE AS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS IDENTIFICADAS NO CURSO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2024

À

DD. DIRETORIA DO

INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV RIO JANEIRO – RJ

De acordo com a solicitação de Vossas Senhorias, aplicamos os procedimentos abaixo relacionados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que foram previamente acordados com a administração do INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV, exclusivamente com a finalidade de atender ao requerido pela Resolução PREVIC No 23, de 14 de agosto de 2023, Art. 20, inciso II. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados sobre Informações Contábeis, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Nos termos dessa Norma, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações factuais alcançadas. Nosso trabalho compreendeu a aplicação dos procedimentos detalhados abaixo.

A responsabilidade pela implantação e manutenção do sistema de controles internos adequados aos riscos suportados e que atenda às necessidades da Entidade Supervisionada, bem como aos requisitos da PREVIC, é da administração da Entidade Supervisionada. Nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e nossos comentários sobre a aplicação desses procedimentos.

Assim, revisões específicas e mais amplas poderiam revelar outras informações além daquelas descritas neste relatório. A aplicação dos procedimentos não significa que seja possível identificar eventuais informações e ocorrências que tenham sido deliberadamente ocultadas pela administração da Entidade Supervisionada. A natureza e a extensão dos procedimentos aplicados foram determinadas de comum acordo com Vossas Senhorias com o objetivo de atender ao requerido na referida norma.

As exceções identificadas como resultados da aplicação dos procedimentos previamente acordados, reportadas neste relatório, estão acompanhados dos comentários da administração e do respectivo plano de ação, como resposta às nossas observações. Esses comentários e planos de ação não foram sujeitos a procedimentos de auditoria e, portanto, não emitimos uma opinião nem outra forma de assecuração e eficácia de qualquer ação corretiva tomada pela administração da Entidade Supervisionada.

RESPONSABILIDADES DA PARTE CONTRATANTE

O INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acorda-

dos com o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

ÉTICA PROFISSIONAL E GESTÃO DE QUALIDADE

Cumprimos com os requisitos éticos e de independência das NBCs PG 100 (R1) e 300 (R1).

Nossa firma aplica a NBC PA 01 - Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

PROCEDIMENTOS E CONSTATAÇÕES

Realizamos os procedimentos foram acordados com o INSTITUTO OSWALDO CRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL – FIOPREV nos termos do trabalho de auditoria do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Verificamos os controles internos e documentos a nós apresentados, na extensão adequada ao fornecimento de evidência às conclusões e recomendações da auditoria; nossas observações foram conduzidas de acordo com as normas constantes da Instrução SNPC no 03, de 24 de agosto de 2018 e a Resolução CNPC No 44, de 6 de agosto de 2021.

Nossos exames não evidenciaram inadequação ou deficiências dos controles internos da Entidade supervisionada no exercício de 2024.

ÊNFASES

Conforme mencionado na nota explicativa no 4.1, em 2018 a Consultoria Atuas - Atuários Associados S/C foi contratada para esclarecer a questão referente aos recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no plano e compõem o excedente patrimonial existente. Após analisar vasta documentação, que compreendeu todo o período entre à constituição do plano BD-FIOPREV e os dias atuais, a atuária Marília Vieira Machado da Cunha Castro, MIBA no 351, concluiu que os recursos da patrocinadora Fiocruz, que permaneceram no Plano BD-FIOPREV após a implantação do Plano BD-RJU, foram utilizados integralmente, principalmente, em fatos ocorridos em 1992, 1996, 1997 e 2004. Em 18.06.2019, após o estudo da Atuas, que esclareceu a questão referente aos recursos da Fiocruz que permaneceram no plano, a patrocinadora Fiocruz requereu a retirada de patrocínio ao plano BD-FIOPREV. Em 19.06.2021, o próprio FioPrev, na figura de patrocinador do Plano BD-FIOPREV, também requereu a retirada de patrocínio. Por consequência, no dia 26.12.2019, a entidade protocolou na PREVIC o Termo de Retirada de Patrocínio sob o no 44011.008031/2019-73. Em 10.06.2021 foi publicada na página 110, da Seção 1, da edição 107 do Diário Oficial da União, foi aprovada a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ no 33.781.055/0001-35, e do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social - FioPrev, CNPJ no 28.954.717/0001-91, do Plano BD- FIOPREV, CNPB no 1985.0003-18. No dia 01.11.2021, data efetiva do referido processo de retirada de patrocínio, foram pagas e/ou transferidas

as reservas matemáticas dos participantes e assistidos do plano, conforme suas opções. Em abril/2024, após o recebimento dos Precatórios, o saldo remanescente existente no Plano BD FIOPREV foi rateado entre os ex participantes/assistidos e os patrocinadores, conforme critério de rateio estabelecido no Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre a Fiocruz e o FioPrev. Para que a baixa do CNPB do plano aconteça será necessário a conclusão dos processos judiciais, referentes aos depósitos consignados das reservas matemáticas e dos saldos remanescentes de participantes e assistidos que não se apresentaram, ou não foram localizados, para receber os valores a que tinham direito, decorrente do processo de retirada de patrocínio. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Chamamos a atenção para a nota explicativa no 4.2, de que em março de 2015, a FIOCRUZ formalizou o pedido de retirada de patrocínio do Plano BD-RJU. Em outubro, após aprovação do Conselho Deliberativo, o termo de retirada foi protocolado na PREVIC. A data-base do processo de retirada foi 30 de abril de 2015. Em 31 de maio de 2016, conforme portaria PREVIC no 238, de 31 de maio de 2016, o Diretor de Análise Técnica, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo PREVIC no 44011.000490/2015-85, comando no 404899483 e juntada no 417429570, autorizou a retirada de patrocínio da Fundação Oswaldo Cruz do Plano BD-RJU, CNPB no 1991.0001-38, administrado pelo Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, e aprovou o “Termo de Retirada de Patrocínio” que entre si fizeram o Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar, e a Fundação Oswaldo Cruz, na qualidade de Patrocinadora. Como o plano ainda tem pendências que precisam ser resolvidas, principalmente a questão referente à Ação Civil Pública (vide item 9 das notas explicativas), a baixa do plano do Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, ainda não pode ser efetivada. Cumpre registrar que, em relação à Ação Civil Pública, no dia 21/08/2019, foi julgado a devolução dos recursos repassados pela Fiocruz ao FioPrev de 1991 a 2007, entretanto falta ser definido o valor que deverá ser repassado à União, já que benefícios previdenciários e despesas administrativas foram custeados com os recursos recebidos pela entidade. Após relatório da Fiscalização do TCU na Fiocruz, ocorrida em 2016, e os devidos esclarecimentos do FioPrev, foi publicado o Acórdão No 2678/2018, que determinou ao FioPrev a devolução das contribuições da Fiocruz ao Plano BD-RJU, de jan/1991 a fev/2007. O FioPrev apresentou os resultados da apuração realizada dos valores a serem devolvidos, prestando as devidas informações e cálculos determinados no item “9.1” do acórdão. Na sequência, referidos cálculos foram encaminhados para apreciação pela PREVIC, por ordem do próprio TCU. Por meio do Ofício no 4103/2020- TCU/Seprac, recebido pelo FioPrev, em 27.02.2020, foi apresentado o resultado da análise da PREVIC, conforme Nota 919/2019. Dada a relevância das apurações em discussão e a especificidade técnica dos cálculos envolvidos, em atenção à colaboração e transparência entre as partes envolvidas para elucidação dos corretos critérios e premissas técnicas a serem adotadas para cumprimento do acórdão, o FioPrev manteve contato com a PREVIC e com a Fiocruz, na qualidade de credora e destinatária dos recursos a serem devolvidos, visando obter os esclarecimentos técnicos necessários para realizar as correções nos cálculos outrora apresentados. Após a colaboração mantida entre as partes, o FioPrev efetuou as correções de premissas sugeridas pela PREVIC, de forma a dar total cumprimento ao acórdão, e reformulou sua metodologia de cálculo, desconsiderando as despesas administrativas, submetendo os mesmos para apreciação desta Superintendência por meio do Ofício No 008/2020 - SUPER. Em 19.11.2020, a PREVIC, por meio do Ofício no 2522/2020, concluiu pela pertinência e correção das premissas apresentadas nos cálculos retificados. Submetidos os novos cálculos ao TCU, em 04.03.2021, que os considerou aprovados. Desta forma, as etapas de definição dos valores a serem restituídos à Fiocruz foram concluídas, de modo que, para conclusão do processo, o FioPrev foi notificado, em 25.03.2021, a providenciar o efetivo pagamento do

montante definido em até 60 dias úteis. Entretanto, diante da dificuldade de liquidação de alguns investimentos que o FioPrev detinha em carteira, a Entidade solicitou por duas vezes prorrogação do prazo, o que foi prontamente atendido pelo Tribunal. Mantida a dificuldade na liquidação dos investimentos, em 14.01.2022, o FioPrev efetuou um pagamento parcial do montante a ser devolvido, restando a pagar 4,4% do valor total, que corresponde ao valor dos investimentos ilíquidos. Em 2023 e em 2024 foram realizados leilões para a venda da unidade 11C do Empreendimento Morumbi Square – SP, mas nenhum lance foi recebido. Importante ressaltar, que nos leilões realizados em 2024, o valor estabelecido para a venda do imóvel foi o valor de venda forçada, conforme laudo de avaliação imobiliária. A liquidação forçada é a situação que se caracteriza pela necessidade de venda imediata do imóvel com desconto considerável em relação ao valor de mercado. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme as notas explicativas nos 5.1.6 e 11.2. Cédulas de Crédito Imobiliário – CCIs da M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda - o valor registrado na conta OUTROS REALIZÁVEIS corresponde ao direito do FIOPREV sobre o valor do imóvel localizado à Rua São Cristóvão no 1326 – São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, oferecido em garantia da aplicação nas CCI M BRASIL. Após o 2o leilão do imóvel, ocorrido no primeiro semestre de 2017, coube ao FIOPREV a parcela de 17,90% do imóvel, conforme certidão do 3o RGI. O valor lançado a receber corresponde a R\$ 11.545 mil (parcela do FIOPREV calculada sobre o valor mínimo apregoado no primeiro leilão - R\$ 64.500 mil), foi reavaliado pela empresa UrbanoMétrica, empresa contratada pela DCA Serviços Fiduciários, por solicitação das EFPC's que são proprietárias do imóvel sob avaliação, cujo laudo de 18 de maio de 2018, indica o valor total reavaliado de R\$ 10.940 mil, cuja participação do FIOPREV (17,90%) totalizou R\$ 1.958 mil, mais o valor do ITBI de R\$ 231 mil, totalizando R\$ 2.189 mil. Este valor permanece registrado na contabilidade em 31 de dezembro de 2024. Apesar de proprietários do imóvel em referência, as entidades credoras da CCI M. Brasil não puderam tomar posse do imóvel porque o Administrador Judicial da massa levou a questão ao Juízo da Falência, que por sua vez determinou expressamente que os Fundos se abstivessem de tomar quaisquer medidas para se apossar dos imóveis arrecadados em favor da Massa Falida. Em razão desse fato a entidade entendeu manter o registro contábil do imóvel nessa conta. O processo de leilão dos outros imóveis está suspenso por orientação jurídica no sentido de aguardar o desfecho: (i) da ação revocatória; (ii) da ação de restituição e; (iii) do recurso interposto na ação de falência. O valor total da Provisão para Perdas com as CCIs da M. Brasil, acompanhada em planilha auxiliar, totalizou R\$ 529.633 mil, em 31.12.2023. Entretanto, contabilmente, em conformidade com o art. 200 da Resolução PREVIC no 23, de 14.08.2023, que revogou a Resolução Previc no 21, de 21.03.2023, que por sua vez revogou a Resolução Previc no 18, de 22.12.2022, o valor registrado em 31.12.2023 é R\$ 465.935 mil, que equivale à atualização correspondente a junho/2023, já que, pela nova legislação, encargos financeiros referentes a inadimplências por 90 dias ou mais não devem ser contabilizados (provisionados). Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa no 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL - Representam os valores referentes aos registros dos depósitos judiciais da Gestão Administrativa e Previdencial. Com relação à Gestão Administrativa, estão provisionados os valores relativos ao processo no 19740.00255/2006-31, pertinente ao Mandado de Segurança com pedido de liminar no 2006.81.01.011532-8, cujo objetivo é a suspensão do recolhimento de Pis e Cofins, pelo FioPrev, nos termos da Lei no 9.718, de 27.11.1998. Com relação à Gestão Previdencial, o valor provisionado corresponde às ações de participantes do Plano BD-RJU, que buscam a devolução das contribuições vertidas ao plano. Foram considerados os valores de todas as ações, independente da avaliação dos nossos advogados se a perda é possível ou provável. Essa decisão foi tomada em razão do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz ao Plano BD-RJU. Em 07.08.2013, o Consultor Tributário

contratado pelo Instituto, encaminhou considerações sobre o trânsito em julgado do Mandado de Segurança no 2006.51.01.011532-8, indicando os procedimentos administrativos a serem tomados pelo FioPrev em relação à autorização em juízo para o levantamento dos depósitos judiciais efetuados no curso do processo, e que a partir desse momento fossem interrompidas a realização dos referidos depósitos judiciais de Pis e Cofins. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa no 9.1, Fundo Previdencial - Plano BD-RJU - Constituído em conformidade com os itens 2 e 3 do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, data base dezembro de 2007, tem seu valor atualizado monetariamente pela rentabilidade dos investimentos. Apesar da devolução parcial dos recursos do Fundo para a Fiocruz, por determinação do TCU, em 14.01.2022, ainda é necessário aguardar decisão da Ação Civil Pública (Proc. No 0005257-51.2011.4.02.5101) que foi proposta pelo Ministério Público Federal – MPF, em face da União Federal, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, por entender que as contribuições vertidas pela Fiocruz ao Plano BD-RJU foram indevidas e que por isso devem ser revertidas aos cofres públicos, além de sugerir a implementação de medidas administrativas. O Fundo Previdencial do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre participantes e assistidos, em decorrência do processo de retirada de patrocínio da Fiocruz, aprovado pela PREVIC em 2016. Em 31.12.2022 Fundo Previdencial RJU totalizou R\$ 30.868 mil, bem inferior ao valor de 31.12.2021, que foi de R\$ 149.218 mil, em razão da devolução de recursos para a Fiocruz em janeiro de 2022, conforme descrito no item 4.2. Em 28.08.2024, o FioPrev realizou o pagamento da quantia de R\$ 7.811 mil, por meio de guia GRU, concluindo a devolução integral dos valores devidos a Fiocruz, conforme à determinação contida no subitem 9.1.3 do acórdão no 1.085/2018-TCU-Plenário. Em 31.12.2024, o saldo do Fundo Previdencial do Plano BD-RJU era de R\$ 26.664 mil. Conforme a nota explicativa 9.2. Fundo Administrativo - Constituído pelo excedente verificado na apuração do resultado do Plano de Gestão Administrativa – PGA. O objetivo do Fundo é a cobertura de eventuais necessidades de recursos para manutenção dos serviços administrativos. Sua remuneração se dá com base no resultado da gestão da carteira de investimentos do PGA. Em 2024, o Fundo Administrativo totalizou R\$ 13.496 mil. Conforme o Termo de Retirada de Patrocínio firmado entre Fiocruz e FioPrev e aprovado pela PREVIC, o Fundo Administrativo do Plano BD-RJU não foi incluído no montante dos recursos do plano que foi rateado entre os participantes e assistidos do plano. Nossa opinião não contém modificação em função destes assuntos.

Conforme mencionado na nota explicativa no 11.3, em 19.12.2012, o Banco BVA sofreu intervenção do Banco Central. Por várias vezes foi anunciada a possibilidade de compra do Banco por outras instituições financeiras, o que de fato não se confirmou, em 19.06.2013, o Banco BVA foi liquidado. O FIOPREV possuía investimentos no Banco BVA através dos FIDCs Multisetorial BVA Master, Multisetorial BVA Master II e Multisetorial Itália, que na data de sua intervenção, totalizavam R\$ 8.442 mil. A ação do Banco Central no BVA prejudicou o recebimento dos pagamentos das empresas e provocou atraso nos depósitos de juros e amortizações. Esta situação ensejou a necessidade de alteração do agente de cobrança dos fundos, função antes desempenhada pelo próprio Banco BVA, passando esta responsabilidade para os FIDCs em questão. A partir desta mudança, medidas estão sendo tomadas em conjunto com os gestores e administradores dos fundos, visando regularizar os pagamentos junto às empresas devedoras. Para aqueles créditos de empresas inadimplentes, com as quais a negociação de acordo é bem dificultada, estão sendo tomadas medidas judiciais que objetivam a execução das garantias disponíveis. Em 2021 o FioPrev conseguiu negociar as cotas que detinha do Fundo Multisetorial Itália por R\$ 600 mil. Em 31.12.2024 o valor dos investimentos nos FIDCs do Banco BVA totalizava R\$ 299 mil, com recebimentos de amortizações ao longo do ano que totalizaram R\$ 605 mil. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Esclarecemos que, conforme previsto na NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controle Interno:

- O objetivo da auditoria era o de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis;
- A auditoria incluiu a consideração do controle interno relevante para a elaboração das demonstrações contábeis com a finalidade de planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno; e
- Os assuntos comunicados estão limitados às deficiências que o auditor identificou durante a auditoria e concluiu serem de importância suficiente para comunicar aos responsáveis pela governança.

Considerando que os procedimentos acima não se constituem em trabalho de auditoria ou de revisão limitada, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria ou de revisão, não expressamos qualquer asseguuração sobre nenhuma das informações financeiras acima referidas.

Os procedimentos acima não representam uma certificação sobre o ambiente de controles internos ou sobre determinados controles internos da Entidade Supervisionada. Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

O nosso relatório destina-se, exclusivamente, à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e é para uso exclusivo da administração da Entidade Supervisionada e da PREVIC, não devendo, portanto, ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima.

Este relatório está relacionado, exclusivamente, com os procedimentos especificados acima, e não se estende às demonstrações contábeis da Entidade Supervisionada, tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro , 20 de fevereiro de 2025.



ETAE AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2 SP 010138 S RJ

ODILSON GONÇALVES FERNANDES

Contador CRC 1 RS 052869 T SP S RJ

CNAI N° 1946

Sócio - Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 2024



Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social

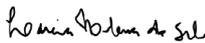
PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FIOPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2024, bem como as respectivas Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas que as acompanham, relativas ao exercício findo de 2024.

Com base nas análises efetuadas pelo Colegiado no decorrer do exercício e à vista do relatório sobre as demonstrações contábeis, emitido pelo auditor ODILSON GONÇALVES FERNANDES, CRC 1 RS 052869 T SP S RJ, da ETAE Auditores Independentes, CRC 2 SP 010138 S RJ, o Conselho é de opinião que as referidas demonstrações refletem adequadamente a posição patrimonial, de resultado e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2024, pelo que recomenda a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

DocuSigned by:



39DE0171E40449F...

Lúcia Helena da Silva
Membro Titular Eleito - Presidente

DocuSigned by:



F1288932586D4EB...

Gilvan Ferreira
Membro Titular Indicado

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Exercício de 2024

REPRODUÇÃO



Manifestação do Conselho Deliberativo

Os membros do Conselho Deliberativo do Instituto Oswaldo Cruz de Seguridade Social – FioPrev, abaixo relacionados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as instruções da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, depois de terem examinado o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração de Mutações do Patrimônio Social Consolidada, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada, a Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, a Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefícios, as Notas Explicativas às demonstrações contábeis, o Relatório dos Auditores Independentes emitido pelo auditor ODILSON GONÇALVES FERNANDES, CRC 1 RS 052869 T SP S RJ, da ETAE Auditores Independentes, CRC 2 SP 010138 S RJ, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, resolvem aprovar as Demonstrações Contábeis do FioPrev do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

DocuSigned by:

Juliano de Carvalho Lima

9D38411BD46E43B...

Juliano Carvalho de Lima
Membro Titular Indicado - Presidente

Assinado por:

Jorge Tadeu Arruda

29E15352DEB34EB...

Jorge Tadeu Arruda
Membro Suplente Indicado

DocuSigned by:

Jorge Santos da Hora

E0CCBB82E0FC4A9...

Jorge Santos da Hora
Membro Titular Eleito



FioPrev
O SEU BENEFÍCIO MAIOR

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

